



SENADO FEDERAL

SF/22335.67137-70 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CCJ**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir a PEC 32/2022, que “altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para permitir a implementação do Programa Bolsa Família e definir regras para a transição da Presidência da República aplicáveis à Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências”.

Propomos para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Exmo. Sr. Sr. Senhor Paulo Roberto Nunes Guedes, Ministro de Estado da Economia, ou representante;
- o Senhor Alessandro Aurélio Caldeira, Diretor da Secretaria de Macroavaliação Governamental - SEMAG – TCU;
- o Senhor Daniel Veloso Couri, Diretor da Instituição Fiscal Independente (IFI);
- o Senhor Bráulio Borges, economista-sênior da área de Macroeconomia da LCA e pesquisador do IBRE-FGV;
- o Senhor Erik Alencar de Figueiredo, Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA);
- o Senhor Julio Alexandre Menezes Da Silva, Secretário Especial do Tesouro e Orçamento (SETO);
- o Senhor Mansueto Facundo de Almeida Júnior, economista-chefe do Banco BTG Pactual e ex-secretário do Tesouro Nacional;
- o Senhor Paulo Fontoura Valle, Secretário do Tesouro Nacional (STN).

## JUSTIFICAÇÃO

É fundamental o Poder Legislativo, como poder representativo da vontade popular, possibilitar o amplo diálogo de tão relevante proposta para o futuro do País, seja pelo ponto de vista social, seja pelo ponto de vista fiscal.

A PEC visa excluir até o ano de 2026 diversos gastos do limite do Teto como despesas com investimentos até o montante que corresponda ao excesso de arrecadação de receitas correntes do exercício anterior ao que se refere a lei orçamentária e de despesas com o Auxílio Brasil ou com o programa que vier a substituí-lo, e não apenas o montante que falta para complementar o valor sugerido pelos dois governos.

Ademais, os atos relativos ao programa editados em 2023 ficariam dispensados da observância das limitações legais quanto à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, inclusive quanto à necessidade de compensação.

Toda discussão açodada que pretenda afrouxar as regras fiscais que impõe ao legislador priorizar despesas e torne mais ampla a possibilidade de majorar gastos, antecipando despesas e ocasionando em aumento de dívida pública pode prejudicar o futuro do País e principalmente aqueles que mais precisam do auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais), pois ao interferir demasiadamente no Teto de Gastos e no equilíbrio entre receitas e despesas, nos termos da LRF - art. 4, I, “a”, a inflação e juros sobem e o poder de compra do brasileiro diminui, o que afeta negativamente o nível de crescimento do país, da geração de emprego e da renda da população, e, mais importante, retira o poder de compra (valor da moeda) de quem recebe o auxílio. Relevante, pois o diálogo, já que a convergência está no valor do auxílio de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Essa é a conclusão de especialistas no tema, merecendo destaque notícia que divulga a conclusão da nota técnica da Câmara dos Deputados acerca da Proposta de Emenda à Constituição nº 32 de 2022, *in verbis*:

“se aprovada como está, a emenda constitucional ampliará em mais de quatro vezes o déficit primário previsto para 2023, dos atuais R\$ 63,7 bilhões para R\$ 261,6 bilhões. De 0,6% para 2,46% do PIB.” (<https://oantagonista.uol.com.br/brasil/como-a-pec-de-lula-aniquilara-o-emprego-e-a-renda-da-populacao/> - pesquisado em 01/12/22).

Isso, somado a absoluta ausência de previsão de receita que compense os gastos, principalmente no cenário atual, quando não sabe quem será o futuro Ministro da Economia do País, o que prejudica ainda mais toda a repercussão econômica da proposta em comento. A ausência do Ministro da Economia para justificar os impactos e as mínima projeção de lastro é também fundamento relevante para que se ouça economistas, afinal trata-se de dinheiro público e da economia do país.

A discussão ampliada é indispensável para dirimir ambiguidades presentes na Proposta, além de subsidiar os parlamentares na tomada de decisão a respeito dos temas tão relevantes como sustentabilidade fiscal, investimentos e papel do Estado nas questões sociais.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 2022.

**Senador Carlos Portinho**  
**Líder do Governo no**  
**Senado Federal (PL/RJ)**

**Senador Eduardo Girão**  
**PODEMOS/CE**